



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



### **LEI N° 353, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

**Dispõe sobre a “recomposição monetária” nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015, e dá outras providências.**

**DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, CLAUDEMIR FREITAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE**

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a legislação, fica concedida recomposição monetária aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, em relação ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2015, concedido a partir do mês de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - A recomposição estabelecida no Parágrafo 1º tem como base a variação do INPC/IBGE, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com percentual de 11,27 (onze vírgula vinte e sete por cento).

**Art. 3º** - Fica ainda, autorizada a área contábil do município de Boa Esperança do Iguaçu- Paraná, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente à recomposição monetária, ora concedida no referido período ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais.

**Art. 4º** - Os novos valores dos subsídios previstos nesta Lei, estão dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.**

**CLAUDEMIR FREITAS**  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**